



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.608

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, art. 135, ítem I.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de MOTORISTA da Prefeitura Municipal, a partir desta Data FRANCISCO GABRIEL DE MACEDO, MASP Nº 1.09.168/9.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de FEVEREIRO de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO